ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 542/11 – CIB/RS

A **Comissão IntergestoresBipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS no Estado;

o Plano Nacional de Saúde que prevê a inclusão da população penitenciária no SUS e garantia do direito à cidadania na perspectiva dos direitos humanos, acesso à saúde, equidade, universalidade e integralidade da resolubilidade da assistência;

a Portaria Interministerial nº 1.777/03, que aprovou o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional por meio de equipes interdisciplinares de saúde para as unidades federadas;

o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul, elaborado em conjunto com a Secretaria da Segurança Pública e Secretaria Estadual da Saúde, aprovado pela Resolução CES/RS nº 008/05 e pela Resolução nº 177/05 - CIB/RS;

a Resolução nº 101/06 - CIB/RS, que aprovou a criação do Incentivo Financeiro Estadual, complementar ao Incentivo Federal, para a implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional nas Unidades Penitenciárias com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 179/06 - CIB/RS, que aprovou o Termo de Compromisso para os Municípios que assumirem a gerência de saúde das Unidades Prisionais com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 054/10 - CIB/RS, que aprovou, entre outros, a alteração do valor anual do Incentivo Financeiro Estadual para implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional;

a regularização do repasse do Incentivo Federal referente ao Piso da Atenção Básica Variável – Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, que definiu valores de custeio para as Unidades de Saúde Prisional, conforme Portaria Interministerial nº 3.343/06;

os indicadores de saúde do Estado do Rio Grande de Sul, em especial, aos relacionados às doenças transmissíveis como o HIV e a Tuberculose e a necessidade de ações de controle e prevenção;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 15/12/11.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a habilitação da Equipe de Saúde Prisional do município de **SANTA CRUZ DO SUL** ao recebimento do incentivo financeiro estadual estabelecido na Resolução nº 257/11 – CIB/RS, por haver atendido as condições definidas na legislação vigente.

Art.2º – Aprovar a atualização do Termo de Compromisso entre o Município de **SANTA CRUZ DO SUL** e as Secretarias Estaduais de Saúde e Segurança Pública, de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 257/11 – CIB/RS.

Parágrafo Único - Será assinado e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE o Termo de Compromisso entre o Município de **SANTA CRUZ DO SUL** e as Secretarias Estaduais de Saúde e Segurança Pública.

Art. 3º - O valor do incentivo financeiro estadual a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde do município de **SANTA CRUZ DO SUL** será definido no Termo de Compromisso em Anexo, considerando-se o número de equipes municipais de saúde prisional e o número de habitantes privado de liberdade do município.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

Parágrafo Único - O Relatório de Gestão Municipal deverá ser encaminhado semestralmente para análise da Seção de Saúde Prisional/DAS, conforme modelo sugerido pela SES/RS.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada à Comissão Intergestores Tripartite/CIT para homologação da habilitação do município ao recebimento do incentivo financeiro federal.

Art. 6º - Esta Resolução terá validade de seis meses.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 542/11 – CIB/RS

TERMO DE COMPROMISSO
SAÚDE PRISIONAL

A Secretaria de Saúde do RS, a Secretaria da Segurança Pública /SUSEPE e o município de Santa Cruz do Sul por estarem de acordo com o Plano Operativo Estadual e o Plano Operativo Municipal de Atenção à Saúde da População Prisional, aprovados pelos respectivos Conselhos de Saúde e pela CIB/RS, formalizam o presente Termo de Compromisso de acordo com a Portaria Interministerial nº 1.777/2003, com a Resolução nº 101/2006 - CIB/RS e com Resolução nº 257/2011 - CIB/RS.

1- São compromissos do município:

1.1. Assumir a gestão da atenção básica nas unidades prisionais com mais de 100 (cem) presos e o encaminhamento às referências de maior complexidade para a população prisional da(s) unidade(s), de acordo com a Programação Pactuada e Integrada/ PPI da Assistência:

Unidade	N.º de equipes
UNIDADE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PRISIONAL DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL	1

Total da População Prisional - Município de Santa Cruz do Sul: 533 (quinhentos e trinta e três habitantes privados de liberdade) – Fonte: SUSEPE Dez/2011.

1.2. Efetivar a contratação dos técnicos necessários e não disponíveis na Casa Prisional, de acordo com a Portaria Interministerial 1.777/2003, que define a equipe com os seguintes técnicos: médico, enfermeiro, cirurgião dentista, assistente social, psicólogo, técnico/auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário/ACD ou Técnico Higiene Dental/THD.

A equipe municipal de saúde prisional será composta pelos seguintes técnicos:

Unidade: Unidade de Atenção Integral à Saúde Prisional - Penitenciária Regional de Santa Cruz do Sul

Técnico	Número	Carga-horária	Instituição
Médico Clinico Geral	1	20 horas semanais	SMS/Saúde Prisional
Medico Psiquiatra	1	5 horas /mês	SMS
Medico de Saúde da Família	1	5 horas /mês	SMS
Médico Ginecologista	1	5 horas /mês	SMS
Medico Infectologista	1	5 horas /mês	SMS
Enfermeiro	2	20 horas semanais	SMS/Saúde Prisional
Cirurgião Dentista	1	20 horas semanais	SMS/Saúde Prisional

Técnico	Número	Carga-horária	Instituição
Psicólogo	1	40 horas semanais	SUSEPE
Assistente Social	1	40 horas semanais	SUSEPE
Nutricionista	1	20 horas semanais	SMS
Técnico de Enfermagem	2	20 horas semanais	SMS/Saúde Prisional
ACD ou THD	1	40 horas semanais	SMS/Saúde Prisional
Agente Social (Redutor de danos)	1	40 horas semanais	SMS
Motorista	1	40 horas semanais	SMS

De acordo com os critérios da Resolução nº. 257/11 - CIB/RS, o incentivo financeiro estadual será repassado no montante de **R$ 11.701,74 /mês** (onze mil setecentos e um reais e setenta e quatro centavos) para fins de custeio de **1** (uma) Equipe Municipal de Saúde Prisional.

1.3. Cadastrar a Unidade de Saúde Prisional no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES, com equipe mínima e a infraestrutura existente e habilitar-se ao incentivo financeiro federal, que será transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria Interministerial 1.777/03.

1.4. Manter os sistemas de informações alimentados de acordo com as exigências nacionais e estaduais.

1.5. Implementar o Plano Municipal de Saúde Prisional, conforme Anexo I da Portaria 1.777/03, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pactuado na CIB/RS, com a finalidade de promover a saúde desta população e contribuir para a redução e controle dos agravos mais freqüentes que a acometem.

1.6. Executar a contrapartida municipal, exigida pela Portaria Interministerial 1.777/03, prevista no Plano Municipal de Saúde Prisional.

2. São compromissos da Secretaria da Segurança Pública, através da SUSEPE:

2.1. Fornecer os medicamentos complementares necessários ao aumento da resolutividade das equipes municipais de saúde prisional.

2.2. Ceder os servidores de saúde lotados na casa prisional, de acordo com a legislação vigente e Resolução nº 101/06 - CIB/RS.

2.3. Definir as referências para média e alta complexidade e emergências da população prisional, as quais deverão estar previstas na Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência e no Plano Diretor de Regionalização/PDR, de acordo com as referências estabelecidas para a população do próprio município.

3. São compromissos da SES:

3.1. Desenvolver capacitações para as equipes municipais de Saúde Prisional enfocando os agravos de maior relevância e as ações de promoção de saúde e prevenção de doenças em geral, de acordo com as necessidades identificadas pelas equipes, que deverão remeter as suas necessidades de capacitação para a SES/RS.

3.2. Transferir os recursos financeiros do Incentivo Estadual de Saúde Prisional mensalmente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

4. São compromissos comuns dos entes:

4.1. Definir as referências para média e alta complexidade e emergências da população prisional, as quais deverão estar previstas na Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência e no Plano Diretor de Regionalização/PDR, de acordo com as referências estabelecidas para a população do próprio município.

4.2. Definir as necessidades das equipes de saúde e a adequação às rotinas internas do sistema prisional do Rio Grande do Sul.

4.3. Selecionar os agentes promotores de saúde.

4.4. Buscar, junto ao Ministério da Justiça, os recursos financeiros necessários para a construção e/ou reforma e aquisição de equipamentos para garantir as condições mínimas necessárias ao funcionamento da unidade de saúde prisional. Por estarem de acordo, assinam:

Porto Alegre, _____ de _____ de 2011.

_____ _____ _____
Secretário Estadual da Saúde Secretária da Segurança Pública Prefeito Municipal

_____/__CRS

TESTEMUNHAS:

_____

SUSEPE

_____
Secretário(a) Municipal de Saúde de _____

_____
Delegado(a) Regional de Saúde da _____ CRS